



# PREFEITURA DE VALINHOS

## LEI Nº 6.130, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 3.525.000,00, no Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos.

**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza a abertura, no Departamento Financeiro, do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, de um crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 3.525.000,00 (três milhões, quinhentos e vinte e cinco mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>03.02.00</b>		<b><u>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO</u></b>	
03.02.01		Gabinete do Diretor e Divisões	
171220004.2.005/3390.37	Locação de Mão de Obra.....	R\$	100.000,00
171220004.2.005/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J.....	R\$	150.000,00
172730007.2.012/3390.48	Outros Auxílios Financeiros à P. Física.....	R\$	30.000,00
171220004.2.005/3391.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J-intra.....	R\$	10.000,00
171220004.1.005/4490.51	Obras e Instalações.....	R\$	20.000,00
<b>03.03.00</b>		<b><u>DEPARTAMENTO FINANCEIRO</u></b>	
03.03.01		Gabinete do Diretor e Divisões	
171230005.2.007/3370.41	Contribuições – Consórcios.....	R\$	130.000,00



171230005.2.004/3390.93 Indenizações e Restituições ..... R\$ 20.000,00

**03.09.00**

**DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO**

03.09.01

Gabinete do Diretor e Divisões

175120011.2.020/3390.30 Material de Consumo..... R\$ 350.000,00

175120011.2.017/3390.39 Outros Serviços de Terceiros – P.J ..... R\$ 1.000.000,00

175120011.2.019/3390.39 Outros Serviços de Terceiros – P.J ..... R\$ 50.000,00

175120011.2.019/4490.30 Material de Consumo..... R\$ 150.000,00

**03.10.00**

**DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO**

03.10.01

Gabinete do Diretor e Divisões

175120011.2.019/3390.39 Outros Serviços de Terceiros – P.J. .... R\$ 385.000,00

175120011.2.019/4490.30 Material de Consumo..... R\$ 350.000,00

175120011.2.019/4490.39 Outros Serviços de Terceiros – P.J. .... R\$ 130.000,00

175120011.2.023/4490.51 Obras e Instalações..... R\$ 650.000,00

**Total Geral..... R\$ 3.525.000,00**

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964:

**03.01.00**

**PRESIDÊNCIA**

03.01.01

Gabinete do Presidente e Divisões

171220003.2.002/3390.36 Outros Serviços de Terceiros – P.F ..... R\$ 180.000,00

171220003.2.002/3390.39 Outros Serviços de Terceiros – P.J ..... R\$ 10.000,00

**03.02.00**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

03.02.01

Gabinete do Diretor e Divisões

171220004.2.015/3390.39 Outros Serviços de Terceiros – P.J ..... R\$ 30.000,00

171220004.2.017/3390.39 Outros Serviços de Terceiros – P.J..... R\$ 65.000,00

172730007.2.028/3390.46 Indenização Auxílio Alimentação ..... R\$ 50.000,00



**03.05.00**

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**

03.05.01

Gabinete do Diretor e Divisões

171220004.2.006/3190.16	Outras Despesas Variáveis – P. Civil..... R\$	70.000,00
171220004.2.006/3390.35	Serviços de Consultoria..... R\$	60.000,00

**03.06.00**

**DEPTO. DE PLANEJ., OBRAS E FISCALIZAÇÃO**

03.06.01

Gabinete do Diretor e Divisões

175120011.2.018/3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C..... R\$	100.000,00
175120011.2.018/3190.16	Outras Despesas Variáveis – P.C..... R\$	10.000,00
175120011.2.018/3390.30	Material de Consumo..... R\$	10.000,00
175120011.2.018/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J. .... R\$	10.000,00
175120011.2.018/4490.30	Material de Consumo..... R\$	10.000,00
175120011.2.018/4490.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J. .... R\$	10.000,00
175120010.1.002/4490.51	Obras e Instalações..... R\$	1.450.000,00
175120010.1.003/4490.51	Obras e Instalações..... R\$	480.000,00

**03.08.00**

**DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO GERAL**

03.08.01

Gabinete do Diretor e Divisões

171220004.2.026/3190.05	Salário Família..... R\$	5.000,00
-------------------------	--------------------------	----------

**03.09.00**

**DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO**

03.09.01

Gabinete do Diretor e Divisões

175120011.2.019/3390.30	Material de Consumo..... R\$	70.000,00
175120011.2.027/3390.93	Indenizações. .... R\$	600.000,00
175120011.2.019/4490.52	Equipamentos e Material Permanente ..... R\$	20.000,00
175120010.2.027/4490.93	Indenizações. .... R\$	100.000,00

**03.10.00**

**DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO**

03.10.01

Gabinete do Diretor e Divisões

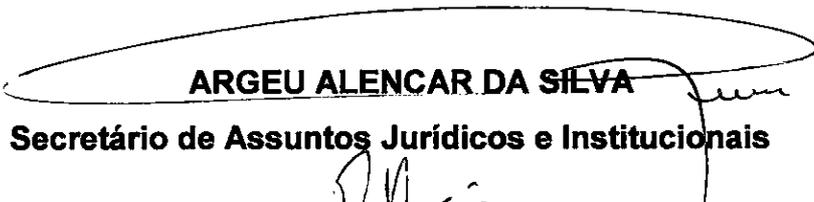
175120011.2.019/3190.05	Salário Família..... R\$	40.000,00
175120011.2.019/3190.16	Outras Despesas Variáveis – P.C..... R\$	100.000,00
175120011.2.019/4490.52	Equipamentos e Material Permanente ..... R\$	45.000,00
<b>Total Geral..... R\$</b>		<b>3.525.000,00</b>



**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

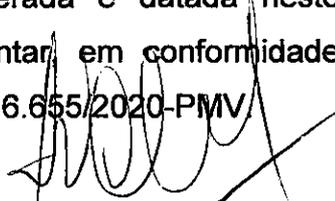
Prefeitura do Município de Valinhos,  
09 de agosto de 2021, 125º do Distrito de Paz,  
66º do Município e 16º da Comarca.

  
**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**  
Prefeita Municipal

  
**ARGEU ALENCAR DA SILVA**  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

  
**ROBERTO BOSSO**  
Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo nº 6.655/2020-PMV.

  
**Evandro Régis Zani**

**Subchefe do Gabinete da Prefeita**

**Respondendo pelo Depto. Técnico-Legislativo/SAJI**

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal